Imunidade parlamentar abrange trocas de ofensas, diz Fachin

Em situações em que o limite entre a ofensa e a liberdade de expressão não seja claro, o Judiciário deve priorizar a imunidade parlamentar para "quaisquer de suas opiniões, palavras e votos", nos termos do artigo 53 da Constituição Federal. Foi o que argumentou o ministro Luiz Edson Fachin para arquivar queixa-crime apresentada pelo deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS) contra o senador Renan Calheiros (PMDB-AL) por uma discussão no Congresso.

Carlos Humberto/SCO/STF

Entre um deputado acuado pela possibilidade de processos penais e um deputado que abusa da liberdade de expressão para se fazer ouvir, a Constituição escolheu proteger o segundo, afirma Fachin.
Carlos Humberto/SCO/STF

Onyx acusava Renan de injúria, calúnia e difamação por causa de declarações dele durante audiência pública para discutir a reforma da Lei de Abuso de Autoridade, apoiado pelo senador, então presidente do Senado. O deputado na época era relator das propostas de reforma do Código de Processo Penal feitas pela força-tarefa da "lava jato" e contra o projeto de abuso de autoridade.

Durante os debates, Onyx se sentiu ofendido com as falas de Renan. O então presidente do Senado disse que não teve a intenção de agredir o colega "Onyx Lorenzetti — parece nome de chuveiro, mas não é". "Em favor dele, eu queria dizer é que o teste de integridade vai fazer falta, é que pesava sobre ele uma acusação de ter recebido caixa 2 de indústria de armas e era uma oportunidade pra que ele nesse teste pudesse demonstrar o contrário com meu apoio."

Onyx disse que a acusação de que recebeu dinheiro em caixa dois o ofendeu profundamente, já que foi transmitida ao vivo por vários canais de televisão de depois reproduzida em diversos jornais. A defesa do senador, feita pelo advogado **Luís Henrique Machado**, alegou no processo que sua fala estava protegida pela imunidade parlamentar. Ainda mais porque ela foi feita dentro do Congresso Nacional.

Relator da queixa-crime, o ministro Luiz Edson Fachin disse que "há evidente tolerância" da Constituição em relação a falas abusivas quando elas são de autoria de parlamentares. "Entre um parlamentar acuado pelo eventual receio de um processo criminal e um parlamentar livre para expor,

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

mesmo de forma que normalmente seria considerada abusiva e, portanto, criminosa, as suspeitas que pairem sobre outros homens públicos, o caminho trilhado pela Constituição é o de conferir liberdade ao congressista", escreveu, ao trancar o inquérito. "A imunidade parlamentar é uma proteção adicional ao direito fundamental de todas as pessoas à liberdade de expressão."

Clique aqui para ler a decisão
INQ 4.354

Date Created
03/08/2017

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.